

LANÇADO

7169
137



SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3970/2004 Projeto de Lei : 277/2004

Data e Hora: 6/12/2004 14:52:51

Procedência: Ademar Rocha

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o Palácio das Águias.

CX805/2004 PSL

CX-12.2/05

ARQUIVADO-SISTEMA

Processo: 3970/2004 Projeto de Lei : 277/2004

Data e Hora: 6/12/2004 14:52:51

Procedência: Ademar Rocha

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o Palácio das Águias.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 277/04

**Autoriza o Poder Executivo a
municipalizar o Palácio das
Águias.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o Palácio das Águias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 30 de novembro de 2004.

ADEMAR ROCHA
VEREADOR PTB

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
394	02	m

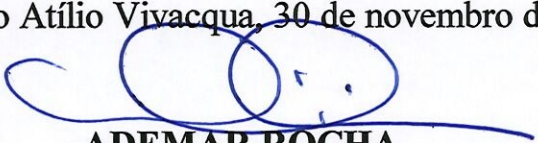


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Palácio das Águias é um monumento existente no Alto de Santa Clara, no centro da Cidade, que conta uma parte da história de nossa Capital. Portanto, nada mais justo do que o município chamar a responsabilidade para si, e o Executivo, sancionar este Projeto de Lei, fazendo com que o mesmo torna-se Lei, só assim, poderá ser conservado e voltar a sua origem de nascença através do executivo Municipal.

Palácio Atílio Vivacqua, 30 de novembro de 2004.


ADEMAR ROCHA
VEREADOR PTB



Câmara Municipal		
Processo	Folha	Assinatura
3970	07	Am

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO "CARAPINA"

Nos sete dias do mês outubro do ano civil de dois mil e três estivemos em visita a EEEF Maria Erícina Santos para atendimento ao Processo SRE N.º 296/2003 de 15/09/2003 que trata de municipalização da área denominada "Palácio das Águas" que fica junto ao estabelecimento de ensino. Em reunião juntamente com a Direção da EEEF Maria Erícina Santos, Sr.ª Luzia Sperandio, a administradora regional do Centro Sr.ª Lilia Mello, lideranças do bairro, Conselho de Escola, professores, alunos e moradores do bairro para apresentação do projeto de restauração das ruínas do Palácio Nester Gomes e os benefícios desta para a comunidade escolar. O projeto do PNV é que após a restauração do prédio e municipalização da área é que o espaço seja destinado para atividades culturais. A Direção se pronuncia favorável a municipalização da área considerando as dificuldades apresentadas no dia a dia com as ruínas dentro do espaço da escola e os benefícios para a comunidade escolar. A administradora regional do Centro Lilia Mello expõe o projeto de restauração das ruínas e o histórico do Palácio das Águas construído por Nester Gomes, numa área nobre na época. O Palácio das Águas nunca foi habitado pelo governo do estado, conforme objetivo da construção. Este espaço já foi utilizado como sanatório, escola e internato e nos últimos anos se encontra totalmente abandonado. Com a restauração o espaço vai ser muito bem aproveitado pela comunidade para atrações culturais, exposições, capacitações. O projeto ainda prevê a entrada para a EEEF Maria Erícina Santos por meio de acesso lateral independente do Palácio das Águas. Esta inspeção escolar se pronuncia falando da sua satisfação em participar deste momento e pela iniciativa da comunidade em preservação e restauração das ruínas como bem para a escola.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO "CARAPINA"

O vereador Osvaldo de Mello, como integrante da comunidade e como ex-aluno se pronuncia favoravelmente à municipalização da área onde está instalado o Palácio das Águas, parabenizando a escola pela mobilização. Um representante da comunidade se manifesta registrando a sua satisfação em ver a comunidade buscando resgatar a sua história e a riqueza para os alunos, com a restauração do Palácio. Colocado em votação os presentes aprovam à unanimidade a municipalização da área onde está localizado o Palácio das Águas pelo bem que esta trará para a comunidade escolar, comunidade em geral e para o povo capixaba. E nada mais havendo a tratar encerramos este termo de visita que segue assinado por esta comissão escolar e pela Comissão elaborada pelo abaixo assinado em anexo onde constam a relação dos presentes que votaram favoráveis a municipalização. Indicamos ainda manter favorável a municipalização da área com cessão do terreno onde se encontram as ruínas do Palácio das Águas considerando os argumentos apresentados pela representante da PMV e o enfoque cultural com a municipalização.

Assinatura

Adila M^{te} Barbosa Damiani

Inspetora Escolar

Representante da Comunidade de Santa Clara

Luiz C. Sperandei

Quarta da EEEF M^{te} Eliciana Santos

Assimilation Geral. Quanto a ratificação por
 parte da comunidade a municipalização do espaço
 das Ruínas - Palácio das Águas - para fins de
 preservação e adequação para um Ambiente Cultural.
 Em 07 de Outubro de 2003.

- Assinaturas:

- 1 - Ailma Ferreira da Fonseca
- 2 - Maria Lúcia Gomes de FONSECA
- 3 - Kleinley Gomes Cardoso et/afandi
- 4 - Zita Costa da Rocha
- 5 - Maria Araújo da Silva
- 6 - Fernando Antônio Diniz
- 7 - Fabiana Lima Lacerda Neres
- 8 - Milda Lortez Pereira
- 9 - ~~Thelma~~
- 10 - Raphael moira
- 11 - João Carlos Fereira Chagas
- 12 - Kelly da Silva Ramos
- 13 - Claudimara Timmentel
- 14 - Antônio Fernandes Leicaco
- 15 - Antônio GERMÃO DOS SANTOS
- 16 - Regina Scorpel Barcellos
- 17 - Sandra Maria Rissari De Marchi
- 18 - Rosane M. J. T. Soares
- 19 - S. Liliana e Maria
- 20 - Elaine de Fátima Godwin
- 21 - Marton Fabrício Polleta Nunes
- 22 - Lourdes Maria Polleta Alves
- 23 - Diana Lemos da Silva
- 24 - Ilma Santiago Neres
- 25 - Inezila Neres Rodrigues
- 26 - Ingridete Pereira Alves - JJE

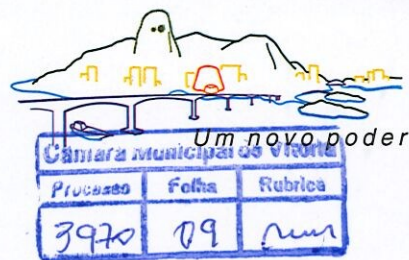
- 27 m^o da Penha S. marquez
- 28 gabriela Pereira de Barros
- 29 Glória Maria Miguel Carreão
- 30 Ana Carolina Nunes Taguette
- 31 Amélia ob. Taguette
- 32 Helio Jurela
- 33 - Roberto Cândido de Mattos.
- 34 ~~Roberto~~ ~~Mattos~~
- 35 Arival Rizo
- 36 Ana Maria da Silva
- 37 Maria Helena Lima
- 38 ~~Glória~~
- 39 ~~Ana Maria~~
- 40 Vera
- 41 Luciana
- 42 Maria da Penha de Costa
- 43 Dampudun
- 44 Joacene
- 45 Jefferson Meinelles
- 46 Eze Baptista Perin
- 47 Claudete Maria Zirciani
- 48 Vercile Marques dos Santos
- 49 Giovanni K. Mendonça P. Machado
- 50 Fátima Souza Mendonça
- 51 Maria prazeres
- 52 ~~Amélia~~ ~~Taguette~~
- 53 Sérgio Luiz Gomes Santos
- 54 Adalberto dos Reis, Jôrenes
- 55 Roberto Roberto Torres
- 56 ~~Amélia~~ ~~Taguette~~
- 57 Luzia C. Dourado
- 58 OSCAR Mello
- 59 Henriqueta Luzia Costa Santana

- 60 Jane de Fátima
- 61 Mycio Esai Nunes (motorista)
- 62 Keliene Eden Fonseca Silva
- 63 Marilda Crista Lomáca
- 64 ~~Carlos~~ ~~Luiz~~ ~~de~~ ~~Alencar~~
- 65 Rogério machado Zettich
- 66 Dulcinara Iguaçu Reservoir
- 67 ROBEON REZENDE NUNES
- 68 PAULO CESAR MAGNANO
- 69 Telma Magalhães Tinoco (profª)
- 70 Helder Faria Varizão
- 71 Denise miguel Varizão
- 72 Sebastião Geraldo marquez
- 73 Irene Graeff Caratti
- 74 Alice biades Caxo.lli
- 75 Maria Phis karleonte
- 76 Elizângela Herosma Camargo
- 77 ~~Juiz~~ ~~de~~ ~~Pa~~
- 78 ~~Roberto~~ ~~Marcos~~ ~~do~~ ~~Monte~~
- 79 Suelene Idoro de Oliveira
- 80 Mateus Felipe Barreto
- 81 Walace Gomes da Fonseca
- 82 Alilio Machado da Rocha
- 83 Irati Dutra Lima
- 84 Antonio Dutra
- 85 Marcio Almeida da Silva
- 86 Gludson Netto dos Reis
- 87 Sâhrani Uelira de Araújo e Silva
- 88 Jana Goretti Souza
- 89 Waldir Pires Loureiro
- 90 M^{te} de Lourdes Borlini
- 91 Ellen Vaz Jones
- 92 Cleio José Moschen

93	Luiz Carlos Pires		
94	Rosa Maria Gomes Pinto		
95	Mário Luiz Gomes Pinto		
96	João Guerreiro Pinto		
97	Esilda Alves Felipe		
98	Carolina Mireles Resende		
99	Richardo do ROSARIO TORRES		
100	Dionildes Galves Santos		
101	Lidélia Albuquerque		
102	Osny Oliveira Campos		
103	Anacleto Constantina Ferraz		
104	Elonice Macielino		
105	Regina Rônia de Castro		
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 08/12/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

**INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 08/12/04

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 08/12/04

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

15/12/04

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 16/02/05

Presidente da Câmara

C. Encaminhe-se para relatar as
missões de: JUSTIÇA E

FINANÇAS

Vitória/ES, 18/02/05

Lauro Cyraste
Assistente Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador

Em

Alaino
Carvalho para relatar.

22 / 02 / 2008

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
3970	10	R

VEREADOR
VAREJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER

(Ao Projeto de Lei n.º 3970/04- Processo: 277/04)

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Ilmo Sr. Vereador Ademar Rocha que autoriza o Poder Executivo a municipalizar o Palácio das Águas.

Após exame, não vejo ilegalidade de qualquer natureza.

Assim sendo:

Ante os motivos aduzidos, **DOU PELA LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 3970/04**, admitindo assim, oportuno exame de seu mérito por outras instâncias.

É o Parecer .

Palácio Atílio Vivacqua , 24 de fevereiro de 2005.

Vereador ALOISIO VAREJÃO

Relator

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 26 de 03 de 2005

Presidente

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1788 - Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29052-120

Tel: 334.4536 - Fax: 334.4535



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3970	11	R

Comissão de Finanças
Ao Sr. Vereador Toniulus
Kourin para relatar.

Em, 29 / 03 / 2005

Mais
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TONINHO LOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
3970	12	R

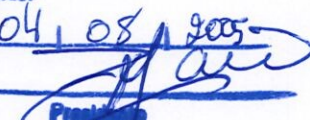
COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo nº 3970/2004
Projeto de Lei nº 277/2004
Procedência: Vereador Ademar Rocha

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 04.08.2005

Presidente

Ementa: "Dispõe sobre a
Municipalização do Palácio das Águias."

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Vereador Ademar Rocha referente à municipalização do monumento histórico situado no Centro da capital, monumento este conhecido por Palácio das Águias, e após análise por esta Comissão entende nada prejudicar o mérito da questão acerca da matéria aqui analisada, opinando desta maneira pela procedência e aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Atilio Vivacqua, 05 de Julho de 2005.


Vereador Toninho Loureiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3970	13	R

Um novo poder

Ao Sr (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do aviso.
Em, 18 / 08 / 05

LAURO CYRRESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 08 / 05

Rita Pratti
ASSINATURA

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 18 / 08 / 05

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
3970	14	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 136/2005

PROCESSO	3970/04
PROJETO DE LEI	277/04
EMENTA	Autoriza o Poder Executivo a Municipalizar o Palácio das Águias.
INICIATIVA	ADEMAR ROCHA
PARECER	Comissão de Justiça - Pela Constitucionalidade Comissão de Finanças – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA,
AO DAL PARA AUTOGRAFO DE LEI.

EM 01 / 09 / 05



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3970	16	Ben

BOLETIM DE VOTAÇÃO

51º **SESSÃO ORDINÁRIA**

DATA: 01 / 09 / 2005

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	S		
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO:

Neuzinha de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr. (Sra) EDNÉA/REGINA

Para extração do Autógrafo da Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 02 / 09 / 05

DIRETOR DAL

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 05 / 09 / 05

Ednéa Harkbart
ASSINATURA

EDNEA HARKBART
Funcionária



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 137

Vitória, 05 de setembro de 2005.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Processo: 3944500/2005 Data: 14/09/2005 Hora: 11:52
Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto.: AUTOGRAFO DE LEI

Documento....: OFICIO - 137/2005
Destino: GAB/PAR

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7.169/2005**, referente ao **Projeto de Lei nº 277/2004**, de autoria do Vereador **Ademar Rocha**, aprovado em Sessão realizada no dia 1º de setembro de 2005.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 3970/2004 – CMV
EH



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

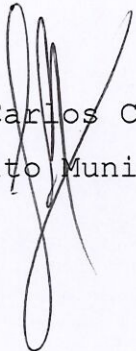
GAB/911

Vitória, 26 de setembro de 2005

Senhor Presidente: ..

Sancionei na Lei nº 6.402, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.169/05, referente ao Projeto de Lei nº 277/04, de autoria do Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima.

Atenciosamente,


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.3944500/05 - PMV

3970/05 - CMV

stn

16:36 27/09/05 004934 CMV-Protocolo 6941



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.169

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 277/04**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Autoriza o Poder Executivo a
municipalizar o Palácio das
Águias**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o Palácio das Águias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 05 de setembro de 2005.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

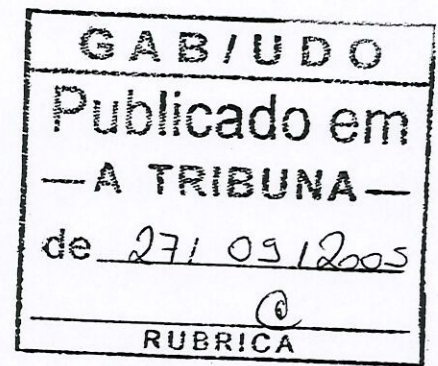
Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 6.402

**Autoriza o Poder Executivo a
municipalizar o Palácio das
Águias.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a municipalizar o Palácio das Águias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de
setembro de 2005.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3944500/05

/stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ex. Diretor:

Acuso o recebimento de
Df. Gab. nº 914, em anexo, comunicando
a sanção na Lei nº 6.402, publicada
em 27/09/2005, no jornal A TRIBUNA.

Em, 30/09/2005

Ednea Harckbart
EDNEA HARCKBART
Funcionária

Ao Departamento Atividades Legislativas

Para Providenciar

EM 04 / 10 / 2005

PRESIDENTE
CMV

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 09 / 10 / 05

LAURO CYPRESSI
DIRETOR DAL
C. M. V.